



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 031 /2020.

Proponente: Haroldo Suraty Gonçalves.

Assunto: Reitera envio de resposta formulada no requerimento 15/2020 - que Solicita Informações Sobre a Fabricação de Artefatos de Cimento.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública. Não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mas direito/dever fulcrado Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

No requerimento 015/2020 foram feitas inúmeras perguntas ao Executivo. Contudo, as “respostas” apresentadas são genéricas, servindo apenas para dar “ares de legalidade” por parte do executivo.

O vereador tem a função de fiscalizar. O executivo tem a função de fazer as obras e prestar contas. Para se saber se o executivo está fazendo certo e de forma lícita, deve haver transparência. Se não há transparência, pode haver ilicitude.

O vereador defende o povo e não o executivo. Se recebe remuneração, se recebe o voto, recebe também a confiança da população e o dever da Constituição.

Se o vereador for omissivo na fiscalização, estará a enganar o povo. Estará a violar a constituição e, ele sim, será o traidor dos votos que recebeu.

13:02 07/10/2020 000131 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro



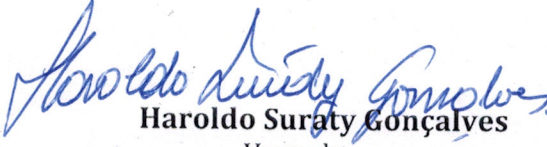
Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **reitera-se a apresentação das respostas.**

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, **preste as seguintes informações:**

1. Responda, objetivamente, as perguntas 3, 5, 6 e 7 do requerimento 015/2020, dizendo também se há planilha de controle do material utilizado;

Sumidouro, 05 de outubro de 2020.


Haroldo Suraty Gonçalves
Vereador